

POSTERGAÇÃO DA EMPRESA NA AÇÃO 50035-10.2014

A Intersindical por sua assessoria jurídica (RKRC Consultoria Jurídica), informa que a Ação Trabalhista Coletiva movida contra a empresa CGTEletrosul (autos n. 50035-10.2014.5.12.0035), que tem por objeto a cobrança de **reflexos remuneratórios** decorrentes do julgamento da **Ação 282/2003**, encontra-se em fase final de liquidação/execução da primeira parte da decisão que transitou em julgado.



Conforme é de conhecimento geral, a liquidação e execução de sentença que ora se debate (primeira fase) apurou todas as diferenças impostas pela decisão que formou a coisa julgada, salvo as contribuições para a previdência privada. A segunda fase da liquidação e execução da sentença (apuração das diferenças em previdência complementar e reserva matemática) deverá ser realizada após a conclusão da primeira fase por um perito atuarial a ser indicado pelo juiz da Vara.

Após um longo período de liquidação e execução dos cálculos da primeira fase, o Juiz homologou em definitivo os cálculos e citou a empresa CGTEletrosul para que atualizasse o valor homologado e realizasse o pagamento (depósito em juízo), no prazo de 48 horas. A empresa optou por noticiar a existência de uma apólice de seguro garantia, por requerer que a atualização da conta seja realizada pelo Juízo e, por solicitar prazo para concluir a determinação judicial.

Entendemos que a medida tem o intuito de postergar o fim da primeira fase da liquidação/execução de sentença, mas é preciso cautela para evitar que novos incidentes possam surgir em favor do interesse protelatório da empresa.

Nesse sentido, vimos aqui prestar todos os esclarecimentos acerca do tramite processual da ação, em atendimento ao princípio da transparência que rege a relação entre os sindicatos e os seus representados, bem como para informar que serão tomadas as medidas legais cabíveis para que a decisão de pagamento seja cumprida de maneira célere e segura, a fim de permitir o início da segunda fase da liquidação/execução do comando judicial.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
 E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC